



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Contrato nº 2024.000039.22101.01

Pregão nº 001/2024

Processo nº 2024-5BC37

ID CidadES / TCE-ES: 2024.500E0600001.01.0002

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000039.22101.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA BIOLIMP LIMPEZA APOIO E CONSERVAÇÃO LTDA ME.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado legalmente pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto Nº 1101-S, de 07 de junho de 2024, publicada no DIO/ES de 10 de junho de 2024, delegação de competência conferida pela Portaria nº 55-R, de 18 de julho de 2023, publicada no DIO/ES em 19 de julho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3692710, e a empresa **BIOLIMP LIMPEZA APOIO E CONSERVAÇÃO LTDA ME** doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Roma, nº 230, Quadra 02, Lote Área, Residencial Eldorado, Goiânia-GO, CEP: 74367-630, inscrita no CNPJ sob o nº 46.444.068/0001-60 neste ato representada pelo Sr. **DENIZON APARECIDO DE OLIVEIRA**, empresário, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato nº **2024.000039.22101.01**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Contrato nº **2024.000039.22101.01** tem por objeto a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de conservação e limpeza predial para os postos de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), Encarregado e Copeiro com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2024.000039.22101.01 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quarta do instrumento contratual original, a contar de 01/11/2026, em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

2. Fica resguardado à Administração o direito de promover a extinção antecipada do ajuste, mediante comunicação prévia e por escrito à **CONTRATADA**, quando concluída a nova contratação e iniciada a

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000039.22101.01

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

execução pela futura contratada, de modo a assegurar a adequada transição dos serviços.

2.1. A rescisão antecipada do contrato não ensejará qualquer indenização, seja por danos emergentes, lucros cessantes ou qualquer outra modalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O valor global estimado da presente prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.485.466,18 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)**, disposto no Anexo I deste Termo Aditivo.

3.1. Fica ressalvado o direito da CONTRATADA à revisão ou reajuste de valores, nas hipóteses e condições previstas no contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 10.22.101.04.123.0050.2151 e dos Elementos de Despesa 3.3.90.37, Fonte 500, previsto no orçamento de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5. A garantia contratual prevista na Cláusula Sexta do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE

DENIZON APARECIDO DE OLIVEIRA
BIOLIMP LIMPEZA APOIO E CONSERVAÇÃO LTDA
CONTRATADA



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL



PROPOSTA COMERCIAL – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Vitória-ES, 15 de setembro de 2026.

Ao
Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos – SUBSAD

Ref.: Contrato nº 2024.000039.22101.01
Pregão Eletrônico nº 001/2024
Processo nº 2024-5BC37

A empresa **BIOLIMP LIMPEZA APOIO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.444.068/0001-60, por seu representante legal ao final assinado, em atenção à solicitação dessa Secretaria, apresenta a sua **PROPOSTA COMERCIAL ATUAL** para a prorrogação do Contrato nº 2024.000039.22101.01, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de conservação e limpeza predial, nos postos de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), Encarregado e Copeiro, com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza.

Manifesta, desde já, o seu interesse na prorrogação do contrato nos termos anteriormente ajustados, mantidos os preços vigentes, fixados no 3º Termo Aditivo (repactuação CCT 2026), conforme a seguir:

CATEGORIA	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	POSTOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Sede Enseada / Agência Vitória	13
Auxiliar de Serviços Gerais	Agência de Atendimento – Aracruz	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Agência de Atendimento – Alegre	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Agência de Atendimento – Barra de São Francisco	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Agência de Atendimento – Cachoeiro de Itapemirim + SUFIS-S	2
Auxiliar de Serviços Gerais	Agência de Atendimento – Colatina + SUFIS-NO	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Agência de Atendimento – Linhares + SUFIS-NE	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Agência de Atendimento – São Mateus	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Agência de Atendimento – Serra	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Agência de Atendimento – Venda Nova do Imigrante	1
Auxiliar de Serviços Gerais	SUFIS-M / Arquivo Geral e Almoxarifado (Vila Velha)	3
Encarregado	Sede Enseada e demais postos de serviço	1
Copeiro	Sede Enseada	1
TOTAL		28

Av. C-255, 271, Ed. Centro Empresarial Sebba, sala 1110, St. Nova Suíça – Goiânia-GO – CEP: 74.223-045
(62) 3638-5735 / contato@biolimplimpeza.com.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000039.22101.01

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda



Jornada: 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.

VALOR MENSAL	R\$ 123.788,85 (cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL – 12 MESES	R\$ 1.485.466,18 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)

Os preços acima correspondem à planilha de custos e formação de preços integrante do 3º Termo Aditivo, elaborada com base na Convenção Coletiva de Trabalho ES000026/2026, e compreendem todos os custos com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, uniformes, equipamentos, utensílios, materiais de limpeza, tributos, custos indiretos e lucro necessários à execução do objeto.

Fica ressalvado o direito à repactuação dos custos de mão de obra na data-base da categoria (01/01/2027), com o registro da Convenção Coletiva de Trabalho 2027, e ao reajuste dos demais insumos, nos termos do contrato e do art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

DENIZON APARECIDO DE
OLIVEIRA-82524807134

Assinado por DENIZON APARECIDO DE
OLIVEIRA-82524807134
Razão/SU sou o autor deste documento
Data:2026-09-15 13:53:12 GMT-3
PDFgear 2.28

BIOLIMP LIMPEZA APOIO E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ nº 46.444.068/0001-60
DENIZON APARECIDO DE OLIVEIRA
Sócio / Diretor

Av. C-255, 271, Ed. Centro Empresarial Sebba, sala 1110, St. Nova Suíça – Goiânia-GO – CEP: 74.223-045
(62) 3638-5735 / contato@biolimp limpeza.com.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 24/09/2026 14:29:17 -03:00

DENIZON APARECIDO DE OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 24/09/2026 10:52:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/09/2026 14:29:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GILMARA GONZALEZ SIMÕES PASSOS (TERCEIRIZADO - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q3N0TV>